



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2014

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;
- a Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 29, de 16 de julho de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 30, de 04 de dezembro de 2013;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 39, de 16 de abril de 2014;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 40, de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a ação **Projeto de Capacitação Básica em Recursos Hídricos do Médio Paraíba do Sul**, Região Hidrográfica III, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), contida no anexo I e no art. 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a componente **Demandas CBH MPS** contida no art. 1º, inciso I, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º - Revogar do art. 1º, inciso V, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2014, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado à componente **Demandas CBH MPS**.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a **Ferramentas de Construção de Gestão Participativa**, contida no art. 1º, inciso I, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 3º - Revogar do art. 1º, inciso V, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013, o valor de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à componente **Demandas CBH MPS**.

Parágrafo único - O recurso revogado no caput deste artigo será destinado a componente **Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos**, contida no art. 1º, inciso IV, da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013.

Art. 4º - Os incisos I, IV e V do art. 1º da Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

“Art. 1º - (...)

- I- R\$ 619.325,00 (seiscentos e dezenove mil e trezentos e vinte e cinco reais) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- II- R\$ 4.264.274,13 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para: **Recuperação de cargas poluidoras;**
- III- Revogado.
- IV- R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para: **Proteção e Aproveitamento dos Recursos Hídricos;**
- V- R\$ 647.338,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) para: **Demandas CBH-MPS;**
- VI- R\$ 693.374,88 (seiscentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para: **Contrato de Gestão.”**

Art. 5º - Para a operacionalização do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do CBH MPS é necessário consulta às Resoluções citadas nos “considerandos” desta norma.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de JULHO de 2014

Décio Tubbs
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 14/07/2014, pág. 29